



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA DA ALBUFEIRA DE PÓVOA E MEADAS CONCELHO DE CASTELO DE VIDE

----- António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide: -----

----- O Município de Castelo de Vide, de acordo com o disposto no Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva da Albufeira de Póvoa e Meadas, aprovado por despacho, do Exmo. Sr. Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do dia 06 de Agosto de 2012, com alvará n.º 362/2012, faz público que: -----

(Localização, Extensão, Limites)

1 - A concessão de pesca desportiva, cuja entidade responsável e titular do respetivo alvará é a Câmara Municipal de Castelo de Vide abrange toda a extensão da Albufeira de Póvoa e Meadas, identificada na planta síntese do respetivo POA como área de utilização livre, situada nas freguesias de São João Baptista e Santiago Maior, no Concelho de Castelo de Vide, Alto Alentejo.

(Abertura e Fecho do Exercício da Pesca)

2 - A época de pesca na área da concessão é a prevista na Lei da Pesca, nomeadamente no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 44623 de 10 de Outubro de 1962, e na Portaria n. 278/91 de 5 de Abril. No presente ano de 2014, o período de pesca na Albufeira de Póvoa e Meadas, fica compreendido entre os dias 01 de Janeiro a 14 de Março e de 16 de Maio a 31 de Dezembro, inclusive.

(Local e Horário de Aquisição da Licença Especial Diária)

3 - Locais e horários de aquisição da licença especial diária:

a) Edifício das Juntas de Freguesia de Castelo de Vide (Rua Alexandre Herculano n.º 27, 29), todos os dias úteis das 09h00 – 16h00.

b) Junta de Freguesia de N. S.ª Graça De Póvoa e Meadas (Rua Nova, n.º 10), todos os dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.

c) Posto de Turismo da Câmara Municipal de Castelo de Vide, (Praça D. Pedro V), diariamente, das 09h00 às 12h30 e das 15h00 às 17h30.

(Taxas e tipologias de Licenças)

4 - As taxas a pagar pela emissão de licenças de pesca especiais diárias, são as seguintes:

- a) Residentes no Concelho ----- Diária – 1,00€
- b) Residentes fora do Concelho ----- Diária – 1,50€
- c) Entidades Organizadoras de Concursos/Convívios de Pesca por Concorrente ----- Diária – 1,00€



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
CÂMARA MUNICIPAL

- d) – Portadores do Cartão Social Municipal ----- Gratuito
e) - Menores de 14 anos ----- Gratuito
f) - Sócios da Associação Desportiva de Castelo de Vide e da Associação Cultural e Desportiva de Póvoa e Meadas, com quotas regularizadas ----- Gratuito

(Outra Informação Relevante)

5 – No cumprimento do disposto na alínea f), do artigo 5º do regulamento da concessão de pesca desportiva da albufeira de Póvoa e Meadas, a quota associativa a apresentar é a do respetivo mês, com exceção dos meses de Janeiro e Fevereiro, nos quais será suficiente a apresentação da cota referente ao mês de Dezembro do ano anterior.

6 – Os limites da Concessão de Pesca Desportiva da Albufeira de Póvoa e Meadas, assim como os da sua área interdita á pesca, são os presentes no mapa anexo, estando os mesmos perfeitamente identificados no terreno através da colocação das respetivas tabuletas de sinalização.

7 – Para esclarecimentos adicionais, é favor contactar Eng.º João Dona através dos contactos:

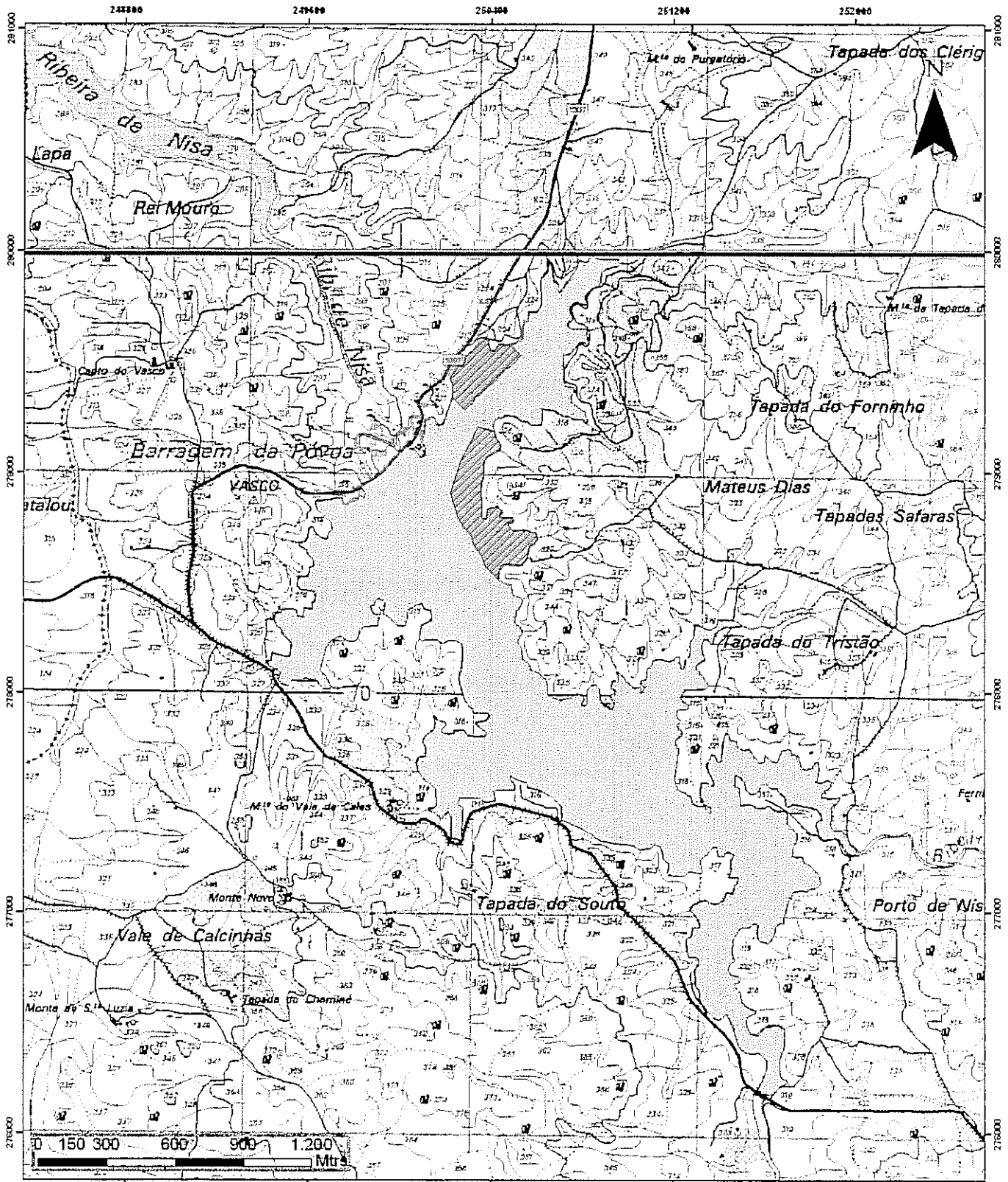
- Gabinete Técnico Florestal: 245905154
- Telemóvel: 918537247

----- Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- Paços do Concelho de Castelo de Vide, 16 de janeiro de 2014. -----

O Presidente da Câmara,

- António Manuel das Neves Nobre Pita -





CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA ALBUFEIRA DE PÓVOA E MEADAS 2014

Sistema de coordenadas militares
 Projecção de Gauss Krugger
 Elipsóide Internacional
 Datum Lisboa
 Elaboração 2014
 Fonte(s): IGP, CMCV

CARTA MILITAR
FOLHA: 325 e 335

LEGENDA:

-  Área da Concessão
-  Área Proibido Pescar